

BTCU

Deliberações dos Colegiados
do TCU e dos Relatores

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 9 | nº 37 | Quinta-feira, 05/03/2026

Despachos de autoridades	1
Ministro Jorge Oliveira	1
Ministro-Substituto Marcos Bemquerer	3
Editais	5
Secretaria de Apoio à Gestão de Processos.....	5
Atas	6
Plenário.....	6

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União de deliberações dos colegiados do TCU e relatores - v. 1, n. 1, 2018. - Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

1. Controle externo - periódico. 2. Ato normativo - periódico. 3. Controle externo - edital. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

DESPACHOS DE AUTORIDADES**MINISTRO JORGE OLIVEIRA****Processo:** 004.937/2026-0**Natureza:** Representação**Unidades:** Ministério de Minas e Energia e Operador Nacional do Sistema**Representante:** Unidade de Auditoria Especializada em Energia Elétrica e Nuclear (AudElétrica)**DESPACHO**

Trata-se de representação formulada pela Unidade de Auditoria Especializada em Energia Elétrica e Nuclear (AudElétrica) acerca de possíveis inconsistências no 2º Leilão de Reserva de Capacidade de Energia Elétrica na forma de Potência (2º LRCAP).

2. Como destacado pela unidade técnica, os riscos identificados, em particular a segmentação dos produtos, a imposição de restrições específicas a determinadas fontes de energia e a elevação expressiva dos preços-teto, podem comprometer a efetiva competição no leilão e resultar, em tese, em contratações de valores elevados, com impactos tarifários relevantes e de longa duração para os consumidores de energia elétrica.

3. Nesse momento, a despeito da celeridade que o tratamento da questão exige, já que a realização do leilão está prevista para este mês, a unidade considera que há elementos importantes a serem esclarecidos e propõe realizar diligência ao Ministério de Minas e Energia e ao Operador Nacional do Sistema Elétrico, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestem acerca dos fatos apontados nesta representação, apresentando a documentação pertinente.

Manifesto minha concordância com a proposta da AudElétrica, ressaltando a urgência da situação e, em consequência, solicitando-lhe que dê prioridade ao tratamento da matéria.

Brasília, 5 de março de 2026

JORGE OLIVEIRA
Relator

Processo: 005.020/2026-3

Natureza: Solicitação de Informações

Solicitante: Copel Geração e Transmissão S.A.

DESPACHO

Trata-se de solicitação de informações formulada por Copel Geração e Transmissão S.A., requerendo acesso aos autos do TC 004.937/2026-0, que trata de representação formulada pela Unidade de Auditoria Especializada em Energia Elétrica e Nuclear (AudElétrica) sobre possíveis irregularidades no 2º Leilão de Reserva de Capacidade de Energia Elétrica, na forma de Potência.

2. Como assinalado pela AudElétrica, a solicitante não figura como responsável ou interessada regulamente habilitada no referido processo. Nesse contexto, o requerimento deve ser recebido como solicitação de acesso a informações para esclarecimento de interesse particular, coletivo ou geral, nos termos do art. 94 da Resolução-TCU 259/2014 e da LAI.

3. Assim, com fundamento no art. 4º da Resolução-TCU 249/2012, a unidade técnica propõe conceder vistas ao processo, mas com restrições. Devem permanecer sem acesso: (i) as peças sigilosas, incondicionalmente; (ii) as suas versões tarjadas, que analisaram o mérito, até que a matéria seja apreciada pelo Tribunal.

Estou de acordo com essa proposta e restituo os autos à AudElétrica para que adote as medidas indicadas na instrução de peça 6.

Brasília, 5 de março de 2026

JORGE OLIVEIRA
Relator

MINISTRO-SUBSTITUTO MARCOS BEMQUERER**Processo:** 002.563/2020-7**Natureza:** Tomada de Contas Especial.**Entidade:** Caixa Econômica Federal.**DESPACHO**

Examina-se, nesta oportunidade, novo pedido de prorrogação de prazo para atendimento a diligência, formulado pela Sra. Paloma de Carvalho Silva, Gerente-Executiva, e pelo Sr. Rafael Augusto Fernandes Rosa, Gerente Nacional, ambos da GN Planejamento e Desempenho de Redes-Governo da Caixa Econômica Federal (peça 255).

2. Considerando que, após a juntada da aludida solicitação, foi acostada aos autos a documentação a que se referem as peças 257/282, apresentada em resposta ao Ofício 49.083/2025-TCU/Seproc (peça 250), deixo de apreciar o aludido pedido de prorrogação de prazo, tendo em vista a perda de seu objeto.

À AudTCE, para o exame dos mencionados expedientes e adoção das demais providências a seu cargo.

Brasília, 4 de março de 2026

MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Processo: 017.453/2025-9

Natureza: Representação.

Entidade: Conselho Regional de Psicologia 12ª Região.

DESPACHO

Em exame a petição juntada pelo Conselho Regional de Psicologia 12ª Região, por meio de seu procurador, mediante a qual a aludida entidade solicita (peça 14):

- 1.1. acesso à peça 3 do presente processo;
 - 1.2. dilação do prazo para resposta à diligência e à oitiva promovidas por esta Corte; e
 - 1.3. indicação do endereço eletrônico da servidora Ana Cristina Dimas de Souza, AUFC designada para a instrução do feito, para fins de cadastramento externo junto ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
2. Ante as razões expostas pela AudContratações (peça 15), defiro os pedidos formulados pelo Conselho Regional de Psicologia 12ª Região, nos seguintes termos:
- 2.1. autorizar, com fundamento nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, o acesso à peça 3 deste processo;
 - 2.2. conceder, com fundamento no art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, o pedido de dilação de prazo para atendimento ao Ofício 2.766/2026-TCU/Seproc (peça 9) por mais 30 (trinta) dias, a contar do fim do prazo inicialmente fixado; e
 - 2.3. informar ao aludido conselho o endereço eletrônico da servidora responsável pela instrução do processo, consoante sugerido no item 9, alínea “c”, da instrução precedente (peça 15).

À Seproc, para adoção das providências a seu cargo.

Brasília, 4 de março de 2026

MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

EDITAIS**SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS**

EDITAL 0143/2026-TCU/SEPROC, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

Processo TC 042.441/2021-8 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO(A) VIVAART LOGISTICA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 68.805.316/0001-94, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 1754/2025-TCU-Plenário, Rel. Ministro Bruno Dantas, Sessão de 6/8/2025, proferido no processo TC 042.441/2021-8, por meio do qual o Tribunal apreciou o referido processo.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

MARYZELY MARIANO

Chefe do Serviço de Comunicação Processual 1

(Subdelegação de competência: art. 2º, I, da Portaria-Seproc 2/2023)

(Publicado no DOU Edição nº 43 de 05/03/2026, Seção 3, p. 225)

ATAS**PLENÁRIO****ATA Nº 5, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

(Sessão Ordinária do Plenário)

Presidência: Ministro Vital do Rêgo (Presidente)

Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva

Secretária das Sessões: AUFC Lorena Medeiros Bastos Correa

Subsecretária do Plenário: AUFC Denise Loiane Cunha Fonseca

À hora regimental, o Presidente declarou aberta a sessão ordinária do Plenário, com a presença dos Ministros Benjamin Zymler, Augusto Nardes (participação telepresencial), Aroldo Cedraz, Jorge Oliveira, Antonio Anastasia e Jhonatan de Jesus; dos Ministros-Substitutos Marcos Bemquerer Costa (convocado para substituir o Ministro Bruno Dantas) e Weder de Oliveira; e da Representante do Ministério Público, Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

Ausentes o Ministro Walton Alencar Rodrigues, com causa justificada, e o Ministro Bruno Dantas e o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, em licença para tratamento de saúde.

HOMOLOGAÇÃO DE ATA

O Plenário homologou a Ata nº 4, referente à sessão realizada em 11 de fevereiro de 2026.

PUBLICAÇÃO DA ATA NA INTERNET

Os anexos das atas, de acordo com a Resolução nº 184/2005, estão publicados na página do Tribunal de Contas da União na Internet.

COMUNICAÇÕES (v. inteiro teor no Anexo I desta Ata)

Da Presidência:

Registro de homenagem ao Ministro Aroldo Cedraz por ocasião de sua aposentadoria no Tribunal de Contas da União.

Convite à participação no Painel de Referência intitulado “Multas de Suspensão de Atividades: impacto nas cadeias produtivas de alimentos”, organizado no âmbito da Comissão de Solução Consensual instituída para tratar da controvérsia relacionada ao passivo de processos administrativos decorrentes da transição normativa introduzida pela Lei do Autocontrole.

Registro sobre o êxito da exposição “Transbordar o mundo: os olhares de Tarsila do Amaral”, inaugurada no Centro Cultural do TCU, que registrou aproximadamente 6 mil visitantes em duas semanas.

Do Ministério Público junto ao TCU:

Convite à participação na solenidade de posse na Presidência do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas, a realizar-se no dia 26 de fevereiro, às 15h30, no Auditório Ministro Pereira Lira.

PROCESSOS EXCLUÍDOS DE PAUTA

Foram excluídos de pauta, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, os seguintes processos:

- TC-003.534/2017-0, TC-010.889/2025-6, TC-015.075/2024-9, TC-015.581/2025-0, TC-024.458/2025-2, TC-025.981/2024-2 e TC-034.124/2019-5, cujo relator é o Ministro Walton Alencar Rodrigues;

- TC-006.922/2024-4, TC-019.690/2023-1 e TC-034.301/2018-6, cujo relator é o Ministro Benjamin Zymler;

- TC-044.624/2021-2, cujo relator é o Ministro Augusto Nardes;

- TC-019.346/2025-5 e TC-025.856/2020-0, cujo relator é o Ministro Aroldo Cedraz;

- TC-009.048/2025-1 e TC-022.021/2023-0, cujo relator é o Ministro Jorge Oliveira; e

- TC-021.746/2019-2, cujo relator é o Ministro Jhonatan de Jesus.

PROCESSOS APRECIADOS POR RELAÇÃO

O Plenário aprovou, por relação, os Acórdãos de nºs 357 a 391.

PROCESSOS APRECIADOS DE FORMA UNITÁRIA

Por meio de apreciação unitária de processos, o Plenário proferiu os Acórdãos de nºs 392 a 437, incluídos no Anexo II desta Ata, juntamente com os relatórios e os votos em que se fundamentaram.

PROCESSOS TRANSFERIDOS DE PAUTA

Por deliberação do Colegiado, com base no artigo 112 do Regimento Interno, a apreciação do processo TC-012.715/2017-4, cujo relator é o Ministro Aroldo Cedraz, foi adiada para a sessão ordinária do Plenário de 4 de março de 2026. O processo está sob pedido de vista formulado em 3 de dezembro de 2025 pelo Ministro Benjamin Zymler (Ata nº 49/2025-Plenário). Na sessão do dia 4 de fevereiro de 2026, foram realizadas as sustentações orais excepcionalmente autorizadas pela Presidência e, em seguida, o relator e os Ministros Benjamin Zymler e Jorge Oliveira registraram seus votos (v. Ata nº 4/2026-Plenário). Antes do adiamento nesta sessão, o Ministro Aroldo Cedraz registrou voto complementar, tendo em vista que, em razão de sua aposentadoria, não participará do prosseguimento de votação (v. Anexo III desta Ata).

Por deliberação do Colegiado, com base no § 13 do artigo 112 do Regimento Interno, a apreciação do processo TC-005.598/2018-4, cujo relator é o Ministro Walton Alencar Rodrigues, foi adiada para a sessão ordinária do Plenário de 4 de março de 2026. O processo está sob pedido de vista formulado em 11 de fevereiro de 2026 pelo Ministro Aroldo Cedraz (Ata nº 4/2026-Plenário).

Por deliberação do Colegiado, com base no § 13 do artigo 112 do Regimento Interno, a apreciação do processo TC-014.286/2022-0, cujo relator é o Ministro Walton Alencar Rodrigues, foi adiada para a sessão ordinária do Plenário de 4 de março de 2026. O processo está sob pedido de vista formulado em 23 de abril de 2025 pelo Ministro Benjamin Zymler (Ata nº 13/2025-Plenário).

Por deliberação do Colegiado, com base nos §§ 11 e 12 do artigo 112 do Regimento Interno, a apreciação do processo TC-002.271/2024-9, cujo relator é o Ministro Augusto Nardes, foi adiada para a sessão ordinária do Plenário de 4 de março de 2026. O processo está sob pedido de vista formulado em 8 de outubro de 2025 pelo Ministro Bruno Dantas (Ata nº 40/2025-Plenário).

Por deliberação do Colegiado, com base no § 10 do artigo 112 do Regimento Interno, a apreciação do processo TC-013.271/2017-2, cujo relator é o Ministro Aroldo Cedraz, foi adiada para a sessão ordinária do Plenário de 6 de maio de 2026. Antes do adiamento, o relator registrou o seu voto (v. Anexo III desta Ata). O processo está sob pedido de vista formulado em 12 de novembro de 2025 pelo Ministro Jhonatan de Jesus (Ata nº 46/2025-Plenário).

Por deliberação do Colegiado, com base no § 13 do artigo 112 do Regimento Interno, a apreciação do processo TC-033.856/2019-2, cujo relator é o Ministro Bruno Dantas, foi adiada para a sessão ordinária do Plenário de 4 de março de 2026. O processo está sob pedido de vista formulado em 12 de novembro de 2025 pelo Ministro Jorge Oliveira (Ata nº 46/2025-Plenário).

PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Na apreciação do processo TC-008.885/2025-7, cujo relator é o Ministro Augusto Nardes, a Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva se manifestou oralmente, em consonância com o art. 109 do Regimento Interno. Acórdão nº 413.

Na apreciação do processo TC-026.278/2024-3, cujo relator é o Ministro Jorge Oliveira, a Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva se manifestou oralmente, em consonância com o art. 109 do Regimento Interno. Acórdão nº 423.

ACÓRDÃOS APROVADOS

(...)

ENCERRAMENTO

Às 16 horas e 25 minutos, a Presidência encerrou a sessão, da qual foi lavrada esta ata, a ser aprovada pelo Presidente e homologada pelo Plenário.

DENISE LOIANE CUNHA FONSECA
Subsecretária do Plenário

Aprovada em 4 de março de 2026.

MINISTRO VITAL DO RÊGO
Presidente

(Publicado no DOU Edição nº 43 de 05/03/2026, Seção 1, p. 87)